

LEI MUNICIPAL Nº. 2.673/09 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.030 – Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 - 48 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
.....	

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento e Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 62 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
.....	

Total da suplementação..... R\$ 58.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.031 – Parque de Máquinas	
4.4.90.52.00.00.00.0001.0 – 360 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.139,22
.....	

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.034 – Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.00.0001.0 – 57 – Obras e Instalações	R\$ 708,32
.....	

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.036 – Arborização de Áreas Urbanas	
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 60 – Material de Consumo	R\$ 2.687,50
.....	

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.037 – Telefonia Rural	
3.3.90.39.00.00.00.0001.0 - 133 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
.....	

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação
2.038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento e Conservação de Estradas Vicinais
3.1.91.13.00.00.00.0001.0 - 61 – Obrigações Patronais
..... R\$ 40.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

05 – Manutenção da Educação Recurso Livre
2.043 – Pólo Educacional de Constantina - PESCO
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 148 – Material de Consumo
..... R\$ 7.876,91

06 – Secretaria Municipal de Educação

05 – Manutenção da Educação Recurso Livre
2.063 – Parque Recreativo e Desportivo
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 150 – Material de Consumo
..... R\$ 1.588,05

Total da Redução R\$ **58.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de novembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração